



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2012

GOIÂNIA, 20 DE JANEIRO - SEXTA-FEIRA

Nº 5.273

LEI COMPLEMENTAR.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 06
EXTRATOS.....	PÁG. 07
TERMO DE APOSTILAMENTO.....	PÁG. 12
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 12
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 13
AVISOS.....	PÁG. 13
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 15
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 15

LEI COMPLEMENTAR

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 224, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

Cria o Parque Municipal Jardim Botânico do Cerrado, desafeta áreas de suas destinações primitivas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica criado o Parque Municipal "Jardim Botânico do Cerrado", instituído pelo Decreto nº 1.531, de 10 de dezembro de 1.992, alterado pelo Decreto nº 2.585, de 10 de agosto de 2011, com uma superfície total de 706.393,97 m² (setecentos e seis mil e trezentos e noventa e três vírgula noventa e sete metros quadrados), localizada no Parcelamento denominado Park Lozandes (Fazenda Gameleira), nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações: "Começa no ponto Q-001 de coordenadas UTM-MC-51 N=8.152.624,917m e E= 689.386,239m, ponto cravado no limite da área de reserva do proprietário A; daí segue com o AZ=163°41'10" e distância de 60,09m até o ponto Q-002; daí segue na mesma confrontação em arco com AC de 45°48'32" (R=137,00m TG=57,88m) D=109,53m até o ponto Q-003; daí segue com Azimute de 117°52'38" e distância de 385,20m até o ponto Q-004; daí segue com AZ de 27°52'38" e distância de 58,78m até o ponto Q-005; daí segue em arco com AC=25°00'15", (R= 23.000m TG= 5.100m) D=10,04m até o ponto Q-006; daí segue com AZ de 320°19'00" e distância de 47,95m até o ponto Q-007; daí segue em arco com AC=142°53'27" (R=99,24m TG 295,67m) D=247,51m até o ponto Q-008 cravado na lateral da avenida PL-2; daí segue por essa lateral em arco com AC=45°00'00" (R=99,24m - TG= 41,11m - D=77,95m) até o ponto Q-009 cravado no limite da área do proprietário B; daí segue na mesma confrontação com AC=108°50'24" (R= 99,24m - TG 138,72m) D= 188,53m até o ponto Q-010; daí segue com AZ=101°53'05" e

distância de 40,50m até o ponto Q-011; daí segue com AZ=78°52'06" e distância de 45,82m até o ponto Q-012; daí segue com o AZ=97°02'31" e distância de 79,70m até o Q-013; daí segue confrontando com a reserva do proprietário C com AZ= 109°10'47" e distância de 84,05m até o ponto Q-014; daí segue com AZ=52°30'18" e distância de 79,61m até o ponto Q-015; daí segue com AZ=57°30'39" e distância de 125,58m até o ponto Q-016; daí segue em arco AC=89°11'36" (R= 20,00m - TG= 19,72m) D=31,134m até o ponto Q-017; daí segue com AZ=328°19'03" e distância de 55,07m até o ponto Q-018 cravado na lateral da Avenida Vale Verde; daí segue em arco com AC=82°09'32" (R=86,948m - TG=75,79m) D=124,68m até o ponto Q-019; daí segue em arco com AC=09°35'53" (R=470,676m - TG 39,516m) D=78,847m até o ponto Q-020; daí segue em arco com AC=84°12'20" (R=18,630m - TG=16,835m) D= 27,380m até o ponto Q-021; daí segue em arco com o AC=38°18'44" (R=315,00m - TG=109,424m) D=210,62m até o ponto Q-022; daí segue confrontando com a avenida Alphaville Flamboyant; daí segue com AZ=215°27'02" e distância de 52,73m até o ponto Q-023; daí segue em arco com AC=58°14'35" (R=5,00m - TG=2,79m) D=5,08m até o ponto Q-024; daí segue em arco com AC=108°50'38" (R=33,00m - TG=46,13m) D=62,69m até o ponto Q-025; daí segue em arco com AC=58°14'35" (R=5,00m - TG=2,79m) D=5,08m até o ponto Q-026; daí segue com AZ=223°05'34" e distância de 564,64m até o ponto Q-027; daí segue em arco com AC=27°03'55" (R=216,62m - TG=52,13m) D=102,31m até o ponto Q-028; daí segue em arco com AC=43°01'53" (R=134,42m - TG=52,99m) D=100,96m até o ponto Q-029; daí segue com AZ=286°31'55" e distância 136,90m até o ponto Q-030; daí segue com AZ=285°49'19" e distância de 184,76m até o ponto Q-031, daí segue em arco com AC=37°46'52" (R=330,67m - TG=52,99m) D=113,15m até o ponto Q=032 cravado na lateral da avenida PL-1, daí segue em arco por essa lateral com AC=29°38'27" (R=102,00m - TG=26,99m) D=52,77m até o ponto Q=033; daí segue com AZ=338°28'35" e distância de 207,11m até o ponto Q-034; daí segue em arco com AC=20°41'41" (R=171,68m - TG=31,34m) D=62,00m até o ponto Q-035; daí segue com AZ=317°45'05" e distância de 82,97m até o ponto Q-036; daí segue com AZ=317°52'04" e distância de 24,50m até o ponto Q-037; daí segue em arco com AC=34°45'54" (R=156,00m - TG=48,83m) D=94,655m até o ponto Q-038, daí segue confrontando com a área do Paço Municipal com AZ=78°32'39" e distância de 183,70m até o ponto Q-039; daí segue em arco com AC=55°13'01" (R=30,00m - TG=15,69m) D=28,91m até o ponto Q-040; daí segue

em arco com $AC=76^{\circ}31'14''$ ($R=53,00m - TG=41,78m$) $D=70,78m$ até o ponto Q-041; daí segue em arco com $AC=22^{\circ}08'48''$ ($R=416,92m - TG=81,59m$) $D=161,15$ até o ponto Q-042; daí segue com $AZ=31^{\circ}04'59''$ e distância de 50,85m até o ponto Q-043, daí segue com o $AZ=108^{\circ}26'31''$ e distância de 20,49m até o ponto Q-044, daí segue com o $AZ=30^{\circ}54'12''$ e distância de 224,12 até o ponto Q-001, ponto inicial desta descrição”.

Art. 2º Ficam desafetadas de suas destinações primitivas, passando à categoria de bens dominiais do Município, os imóveis a seguir descritos:

01 - Área Pública Municipal, com 35.999,86m² (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove vírgula oitenta e seis metros quadrados), denominada APM-24, localizada na Av. Autódromo Ayrton Senna c/ Alameda Contorno Sul, no Loteamento Portal do Sol I;

02 - Área Pública Municipal, com 24.632,76m² (vinte quatro mil, seiscentos e trinta e dois vírgula setenta e seis metros quadrados), denominada APM-23, localizada na Av. Autódromo Ayrton Senna, no loteamento Portal do Sol I;

03 - Área Pública Municipal, com 4.539,63 m² (quatro mil, quinhentos e trinta e nove vírgula sessenta e três metros quadrados), denominada APM-2, localizada entre as ruas 69, 74 e 92, no loteamento Jardim Goiás;

04 - Área Pública Municipal, com 979,93m² (novecentos e setenta e nove vírgula noventa e três metros quadrados), denominada APM-3, localizada entre as ruas 74 c/ 92 no loteamento Jardim Goiás;

05 - Área Pública Municipal com 9.797,54m² (nove mil, setecentos e noventa e sete vírgula cinquenta e quatro metros quadrados), denominada APM-19, localizada na Av. Baffin c/ruas MDV 28, MDV32 e MDV33, no loteamento Moinho dos Ventos;

06 - Área Pública Municipal com 10.392,49m² (dez mil, trezentos e noventa e dois vírgula quarenta e nove metros quadrados), denominada APM-14, localizada à Rua MDV 46 c/Rua MDV 44, Rua MDV 48, no loteamento Moinho dos Ventos;

07 - Área Pública Municipal com 5.740,00m² (cinco mil, setecentos e quarenta metros quadrados), denominada APM-5, localizada à Rua MDV 2, Rua MDV 13, Rua MDV 5, Rua MDV 19, no loteamento Moinho dos Ventos;

08 - Área Pública Municipal com 5.326,58m² (cinco mil, trezentos e vinte e seis vírgula cinquenta e oito metros quadrados), denominada APM-1, localizada no loteamento Park Lozandes;

09 - Área Pública Municipal com 3.501,11m² (três mil, quinhentos e um vírgula onze metros quadrados), denominada, APM-2, localizada na Quadra “H 4” no loteamento Park Lozandes;

10 - Área Pública Municipal com 10.959,67m² (dez mil, novecentos e cinquenta e nove vírgula sessenta e sete metros quadrados), denominada APM-3, localizada na Quadra “PLH-2”, no loteamento

Park Lozandes;

11 - Área Pública Municipal com 9.457,75m² (nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete vírgula setenta e cinco metros quadrados), localizada na Quadra “G” Lote 03, no loteamento Park Lozandes;

12 - Área Pública Municipal com 18.416,83m² (dezoito mil, quatrocentos e dezesseis vírgula oitenta e três metros quadrados), localizada Quadra “G”, Lote 05, no loteamento Park Lozandes;

13 - Área Pública Municipal com 7.821,64m² (sete mil, oitocentos e vinte e um vírgula sessenta e quatro metros quadrados), localizada na Quadra “G”, Lote 06, no loteamento Park Lozandes;

14 - Área Pública Municipal com 6.490,31m² (seis mil, quatrocentos e noventa vírgula trinta e um metros quadrados), localizada na Quadra “G”, Lote 07, no loteamento Park Lozandes;

15 - Área Pública Municipal com 6.000,00m² (seis mil metros quadrados), localizada na Quadra “G”, Lote 08, no loteamento Park Lozandes;

16 - Área Pública Municipal com 33.584,91m² (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro vírgula noventa e um metros quadrados), denominada AMP-01, localizada no Reloteamento Park Lozandes;

17 - Área Pública Municipal com 2.013,90m² (dois mil, treze vírgula noventa metros quadrados), denominada AMP-02, localizada no Reloteamento Park Lozandes;

18 - Área Pública Municipal com 16.062,91m² (dezesseis mil, sessenta e dois vírgula noventa e um metros quadrados), localizada na Quadra 01, Lote 01, no Reloteamento Park Lozandes;

19 - Área Pública Municipal com 11.846,52m² (onze mil, oitocentos e quarenta e seis vírgula cinquenta e dois metros quadrados), localizada na Quadra 02, Lote 01, no Reloteamento Park Lozandes;

20 - Área Pública Municipal com 12.138,88m² (doze mil, cento e trinta e oito vírgula oitenta e oito metros quadrados), localizada na Quadra 02, Lote 02, no Reloteamento Park Lozandes;

21 - Área Pública Municipal com 7.468,18m² (sete mil, quatrocentos e sessenta e oito vírgula dezoito metros quadrados), localizada na Quadra 03, Lote 01, no Reloteamento Park Lozandes;

22 - Área Pública Municipal com 9.071,64m² (nove mil, setenta e um vírgula sessenta e quatro metros quadrados), da Quadra 03, Lote 02, no Reloteamento Park Lozandes;

23 - Área Pública Municipal com 12.220,07m² (doze mil, duzentos e vinte vírgula sete metros quadrados), localizada na Quadra 03, Lote 03, no Reloteamento Park Lozandes;

24 - Área Pública Municipal com 6.212,83m² (seis mil, duzentos e doze vírgula oitenta e três metros quadrados), localizada na Quadra

03, Lote 04, no Reloteamento Park Lozandes;

25 - Área Pública Municipal com 5.335,00m² (cinco mil trezentos e trinta e cinco metros quadrados), localizada na Av. T 1 c/ Rua T 29 e T 50, no Setor Bueno;

26 - Área Pública Municipal com 6.738,27m² (seis mil, setecentos e trinta e oito vírgula vinte e sete metros quadrados), denominada APM 3.5.5, localizada na Al. Nadir Bufaiçal, s/nº, no Setor Faiçalville;

27 - Área Pública Municipal com 11.297,82m² (onze mil, duzentos e noventa e sete vírgula oitenta e dois metros quadrados), denominada APM-7, Praça, localizada na Av. Jaime Câmara, s/nº, no Residencial Cidade Verde;

28 - Área Pública Municipal com 3.350,18m² (três mil, trezentos e cinquenta vírgula dezoito metros quadrados), denominada APM-3, localizada na Rua Miguel do Carmo, s/nº, no Residencial Granville;

29 - Área Pública Municipal com 529,83m² (quinhentos e vinte e nove vírgula oitenta e três metros quadrados), denominada APM-5, localizada na Rua Miguel do Carmo, s/nº, no Residencial Granville;

30 - Área Pública Municipal com de 7.262,98m² (sete mil, duzentos e sessenta e dois vírgula noventa e oito metros quadrados), denominada APM-6, localizada na Rua Miguel do Carmo, s/nº, no Residencial Granville;

31 - Área Pública Municipal com 5.717,15m² (cinco mil, setecentos e dezessete vírgula quinze metros quadrados), denominada APM-7, localizada na Rua Miguel do Carmo, s/nº, no Residencial Granville;

32 - Área Pública Municipal com 7.302,60m² (sete mil, trezentos e dois vírgula sessenta metros quadrados), denominada APM-07, localizada na Rua Cartagena, s/nº, no Setor Três Marias;

33 - Área Pública Municipal com 17.737,27m² (dezessete mil, setecentos e trinta e sete vírgula vinte e sete metros quadrados), denominada APM-15, localizada entre as Ruas RB-114, RB-117 e Alameda do Capim, no loteamento Residencial Recanto do Bosque, todas nesta Capital.

34 - Área Pública Municipal, localizada na Rua NR4, com Rua NR2, Setor Vila Redenção;

35 - Área Pública Municipal, localizada na Avenida Planalto, no Conjunto Riviera;

36 - Área Pública Municipal, localizada na Avenida Sol Nascente, Qd. 50, Lt. 16, S/N, Qd.50, no Setor Jardim Nova Esperança;

37 - Área Pública Municipal, localizada na Avenida Vera Cruz, no Conjunto Vera Cruz;

38 - Área Pública Municipal, localizada na Avenida VF 64, Qd. 49, no Setor Finsocial;

39 - Área Pública Municipal, localizada na rua VC-6 com a João

Batista Gonçalves, S/N, no Conjunto Vera Cruz I;

40 - Área Pública Municipal, localizada na Alameda das Palmeiras, Qd. 51, no Setor Novo Horizonte;

41 - Área Pública Municipal, localizada na na Rua Anaca, esq. Com a Rua Laci, Qd. 214º, no Parque Amazônia;

42 - Área Pública Municipal, localizada na Avenida C-198, Qd 500, S/N, no Jardim América;

43 - Área Pública Municipal, localizada na Avenida Leopoldo dse Bulhões, S/N, no Conjunto Vera Cruz I;

44 - Área Pública Municipal, localizada na Rua Caramuru, Qd. 23, Lt. 16, no Jardim da Luz;

45 - Área Pública Municipal, localizada na Avenida João Batista Gonçalves, esq. Com a VC-3 no Conjunto Vera Cruz I;

46 - Área Pública Municipal, localizada na Rua SNF 02, Qd.1 A, no Setor Norte Ferroviário;

47 - Área Pública Municipal, localizada na Rua JL 4, Qd. 9, Lt 8, Jardim Lajeado;

48 - Área Pública Municipal, localizada na Rua 200, n Setor Vila Nova;

49 - Área Pública Municipal, localizada na Rua 22, Qd. 22, Lt. 19, no Setor Finsocial;

50 - Área Pública Municipal, localizada na Avenida Frei Confaloni, S/N, no Conjunto Vera Cruz I;

51 - Área Pública Municipal, localizada na Tôquio, esq. Com a Madrid, Qd. 13, no Parque Industrial João Braz;

52 - Área Pública Municipal, localizada na Rua Bolonha, esq. Com Piza 11-A, no Setor Jardim Europa;

53 - Área Pública Municipal, localizada na Rua JC 10, esq. Com a JC 37, S/N, no Jardim Curitiba I;

54 - Área Pública Municipal, localizada na Rua JP 31, Qd 50, no Setor Jardim Primavera;

55 - Área Pública Municipal, localizada na Rua Heberto Dias, S/N, no Bairro Goiá II;

56 - Área Pública Municipal, localizada na Avenida E, Qd. B 11, nº 600, no Setor Jardim Goiás;

57 - Área Pública Municipal, localizada na Rua 2011, Unidade 201, Parque Atheneu;

58 - Área Pública Municipal, localizada na Rua 1027, nº 70, no Setor

Pedro Ludovico;

59 - Área Pública Municipal, localizada na Rua 59, nº 176, Centro;

60 - Área Pública Municipal, localizada na Avenida Perimental VI, Qd. 23-A, Lt. Área 6, S/N, no Conjunto Riviera;

61 - Área Pública Municipal, localizada na Rua 1041, S/N, no Setor Pedro Ludovico;

62 - Área Pública Municipal, localizada na Rua 1016, com Rua 1007, nº 422, no Setor Pedro Ludovico;

63 - Área Pública Municipal, localizada na Rua 1051, Lt 38, Unidade 105, no Parque Atheneu;

64 - Área Pública Municipal, localizada na Rua VF-64 esquina com a Rua VF-66, Qd, 49, no Setor Finsocial;

65 - Área Pública Municipal, localizada na Avenida Central, Quadra 50, lote 09, no Jardim Nova Esperança, onde funciona o 16º Distrito da Polícia Civil do Estado de Goiás;

66 - Área Pública Municipal, localizada na Avenida Central, Quadra 50, no Jardim Nova Esperança, onde funciona o Núcleo de Assistência Comunitária do Estado de Goiás;

67 - Área Pública Municipal, localizada na Avenida Sol Nascente, Quadra 50, no Jardim Nova Esperança, onde funciona um Ginásio de esporte da Agência Estadual de Esporte e Lazer;

68 - Área Pública Municipal, localizada na Avenida Marechal Rondon, nº 09, Residencial Morumbi, onde funciona o Colégio Estadual Eunice Weaver;

69 - Área Pública Municipal, localizada na Avenida Carijó, com a Rua da Prata, sem número, Setor Urias Magalhães, onde funciona o Colégio Estadual Aécio Oliveira de Andrade;

70 - Área Pública Municipal, localizada na Avenida 24 de Outubro, sem nº, Quadra 89, esquina com P 25, Setor dos Funcionários, onde funciona a Escola Estadual Nha-Nha do Couto.

Art. 3º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a destinar a área descrita no item 10, do art. 2º, desta Lei, ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, para construção de sua sede, mediante doação.

Art. 4º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a destinar a área descrita no item 25, do art. 2º, desta Lei, à União - Ministério Público da União/Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, para construção de sua sede, mediante doação.

Art. 5º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a destinar 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados) a serem destacados da área descrita no item 15, do art. 2º, desta Lei, à Associação Industrial e de Serviços do Estado de Goiás - ACIEG, para construção

de sua sede, mediante Permissão de Uso.

Art. 5-Aº Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a destinar as áreas descritas nos itens 34 ao 63, do art. 2º desta Lei, ao Estado de Goiás mediante doação, permissão ou cessão de uso para regularização das Escolas Estaduais edificadas nas áreas municipais especificadas.

Parágrafo único. Todas as áreas dos itens 34 ao 63 do art. 2º desta lei oriundas do Termo de Doação, ou Cessão de Uso serão autorizadas conforme os croquis e memoriais descritivos em certidões constantes dos Processos nº 4.198.617-4/2010, 4.198.646-8/2010 e 4.198.643-3/2010 da Prefeitura/SEPLAM.

Art. 6º O art. 112, da Lei Complementar n.º 171/2007, passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 112. Integram a unidade identificada como Áreas Adensáveis:

I-(...)

II-(...)

III-(...)

IV-(...)

V-(...)

VI - os lotes, quadras, áreas e chácaras abaixo descritas condicionada a sua identificação como áreas adensáveis ao Estudo de Impacto de Trânsito - EIT, nos termos do artigo 95, inciso III, desta Lei:

01 - Área Pública Municipal, com 35.999,86m² (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove vírgula oitenta e seis metros quadrados), denominada APM-24, localizada na Av. Autódromo Ayrton Senna c/ Alameda Contorno Sul, no Loteamento Portal do Sol I;

02 - Área Pública Municipal, com 24.632,76m² (vinte quatro mil, seiscentos e trinta e dois vírgula setenta e seis metros quadrados), denominada APM-23, localizada na Av. Autódromo Ayrton Senna, no loteamento Portal do Sol I;

03 - Área Pública Municipal com 5.326,58m² (cinco mil, trezentos e vinte e seis vírgula cinquenta e oito metros quadrados), denominada APM-1, no Loteamento Park Lozandes;

04 - Área Pública Municipal com 3.501,11m² (três mil, quinhentos e um vírgula onze metros quadrados), denominada, APM-2, localizada na Quadra “H 4” no Loteamento Park Lozandes;

05 - Área Pública Municipal com 10.959,67m² (dez mil, novecentos e cinquenta e nove vírgula sessenta e sete metros quadrados), denominada APM-3, localizada na Quadra “PLH-2”, no loteamento Park Lozandes;

06 - Área Pública Municipal com 40.694,33m² (quarenta mil, seiscentos e noventa e quatro vírgula trinta e três metros quadrados), localizada na Quadra G, Lote 01, no Park Lozandes;

07 - Área Pública Municipal com 9.457,75m² (nove mil, quatrocentos

e cinquenta e sete vírgula setenta e cinco metros quadrados), localizada na Quadra "G" Lote 03, no loteamento Park Lozandes;

08 - Área Pública Municipal com 40.083,52m² (quarenta mil, oitenta e três vírgula cinquenta e dois metros quadrados), localizada na Quadra G, Lote 04, no Park Lozandes;

09 - Área Pública Municipal com 18.416,83m² (dezoito mil, quatrocentos e dezesseis vírgula oitenta e três metros quadrados), localizada Quadra "G", Lote 05, no Loteamento Park Lozandes;

10 - Área Pública Municipal com 7.821,64m² (sete mil, oitocentos e vinte e um vírgula sessenta e quatro metros quadrados), localizada na Quadra "G", Lote 06, no Loteamento Park Lozandes;

11 - Área Pública Municipal com 6.490,31m² (seis mil, quatrocentos e noventa vírgula trinta e um metros quadrados), localizada na Quadra "G", Lote 07, no Loteamento Park Lozandes;

12 - Área Pública Municipal com 6.000,00m² (seis mil metros quadrados), localizada na Quadra "G", Lote 08, no Loteamento Park Lozandes;

13 - Área Pública Municipal com 33.584,91m² (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro vírgula noventa e um metros quadrados), denominada AMP-01, localizada no Reloteamento Park Lozandes;

14 - Área Pública Municipal com 2.013,90m² (dois mil, treze vírgula noventa metros quadrados), denominada AMP-02, localizada no Reloteamento Park Lozandes;

15 - Área Pública Municipal com 16.062,91m² (dezesseis mil, sessenta e dois vírgula noventa e um metros quadrados), localizada na Quadra 01, Lote 01, no Reloteamento Park Lozandes;

16 - Área Pública Municipal com 11.846,52m² (onze mil, oitocentos e quarenta e seis vírgula cinquenta e dois metros quadrados), localizada na Quadra 02, Lote 01, no Reloteamento Park Lozandes;

17 - Área Pública Municipal com 12.138,88m² (doze mil, cento e trinta e oito vírgula oitenta e oito metros quadrados), localizada na Quadra 02, Lote 02, no Reloteamento Park Lozandes;

18 - Área Pública Municipal com 7.468,18m² (sete mil, quatrocentos e sessenta e oito vírgula dezoito metros quadrados), localizada na Quadra 03, Lote 01, no Reloteamento Park Lozandes;

19 - Área Pública Municipal com 9.071,64m² (nove mil, setenta e um vírgula sessenta e quatro metros quadrados), da Quadra 03, Lote 02, no Reloteamento Park Lozandes;

20 - Área Pública Municipal com 12.220,07m² (doze mil, duzentos e vinte vírgula sete metros quadrados), localizada na Quadra 03, Lote 03, no Reloteamento Park Lozandes;

21 - Área Pública Municipal com 6.212,83m² (seis mil, duzentos e doze vírgula oitenta e três metros quadrados), localizada na Quadra 03, Lote 04, no Reloteamento Park Lozandes;

22 - Área Pública Municipal com 116.929,73m² (cento e dezesseis mil,

novecentos e vinte e nove vírgula setenta e três metros quadrados)- Paço Municipal;

23 - Área Pública Municipal com 7.302,60m² (sete mil, trezentos e dois vírgula sessenta metros quadrados), denominada APM-07, localizada na Rua Cartagena, s/nº, no Setor Três Marias;

24 - Área Pública Municipal com 17.737,27m² (dezessete mil, setecentos e trinta e sete vírgula vinte e sete metros quadrados), denominada APM-15, localizada entre as Ruas RB-114, RB-117 e Alameda do Capim, no Loteamento Residencial Recanto do Bosque;

25 - Área Pública Municipal com 13.144,00m² (treze mil, cento e quarenta e quatro metros quadrados), situada na Alameda Licardino de Oliveira Ney com Av. Abaeté, Quadra 190, no Setor Façalville;

26 - Área Pública Municipal com 17.770,00 (dezessete mil, setecentos e setenta metros quadrados), situada na Avenida Aristoteles com Rua Jarina, com Rua Aroeira, com Rua Peroba, no Setor Jardim Mariliza;

27 - Área Pública Municipal com 19.475,00 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados), situada na Avenida Aristoteles com Rua Jarina, com Rua Carvalho, com Rua Manguba, no Setor Jardim Mariliza;

28 - Área Pública Municipal com 20.470,00 (vinte mil, quatrocentos e setenta metros quadrados), situada na Avenida Aristoteles com Rua Jarina, com Rua Angico, com Rua Mogno, no Setor Jardim Mariliza, todas nesta Capital;

29 - Área Pública Municipal com 17.720,00 m² (dezessete mil, setecentos e vinte metros quadrados), situada à Quadra CP-26, entre a rua CP-26 e Avenida Circular, localizada no loteamento Celina Park, todas nesta Capital.

30 - Área Pública Municipal APM-01, com 5.009,39m² (cinco mil e nove vírgula trinta e nove metros quadrados), situada à Quadra 13, na Rua JP-2 c/JP-16, localizada no Loteamento João Paulo II; Área Pública Municipal APM-02, com 5.864,06m² (cinco mil oitocentos e sessenta e quatro vírgula seis metros quadrados), situada à Quadra 23, na Rua JP-7, c/ JP-16, no loteamento João Paulo II; Área Pública Municipal APM-4, c/ 6.461,17 m² (seis mil quatrocentos e sessenta e um vírgula dezessete metros quadrados), situada à Quadra 29, na Avenida Ferreira Porfirio, no Loteamento João Paulo II; Área Pública Municipal APM-5, com 2.790,94m² (dois mil setecentos e noventa vírgula noventa e quatro metros quadrados) situada à Quadra 29, na Avenida Ferreira Porfirio, no Loteamento João Paulo II; Área Pública Municipal APM-7, com 3.090,37m² (três mil e noventa vírgula trinta e sete metros quadrados), situada à Quadra 39, na Avenida Ferreira Porfirio, no Loteamento João Paulo II;

31 - Área Pública Municipal APM-1, com 10.587,53m² (dez mil quinhentos e oitenta e sete, vírgula cinqüenta e três metros quadrados), situada junto à Avenida GYN-20, no setor Parque Eldorado Oeste; Área Pública Municipal APM-16, com 5.044,75m² (cinco mil e quarenta e quatro vírgula setenta e cinco metros quadrados) situada

junto a Avenida GYN-20, no Setor Parque Eldorado Oeste.

Parágrafo único. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar as áreas descritas no Item 30, deste artigo, totalizando, 23.215,68m² (vinte e três mil duzentos e quinze vírgula sessenta e oito metros quadrados) ao Governo do estado de Goiás, para implantação de programas habitacionais objetivando a construção de 150 (cento e cinquenta) unidades habitacionais para famílias de baixa renda, por meio da Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, e, igualmente as áreas descritas no item 31, também deste artigo, totalizando 15.632,28 m² (quinze mil seiscentos e trinta e dois vírgula vinte e oito metros quadrados), à União Estadual por Moradia Popular, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital, para edificação de unidades habitacionais de interesse social.

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar ou permutar os imóveis descritos no artigo 2º, cujos recursos se destinarão ao atendimento de despesas para a implantação de projetos e obras de parques ambientais, a implantação de projetos e obras do Programa Municipal de Habitação, a implantação de projetos e obras de infra-estrutura urbana, a implantação de projetos e obras de equipamentos públicos, a conclusão das obras do Paço Municipal, bem como a ampliação e construção de seus anexos.

Art. 8º A regularização das áreas do art. 2º, itens 34 a 70, destinadas ao Estado, estão condicionadas e só passarão a ter eficácia, após a regularização das áreas estaduais onde estão instaladas escolas municipais.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Lei nº 9014, 30 de dezembro de 2010 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

Allen Anderson Viana
Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Célia Maria Silva Valadão
Dário Délio Campos
Elias Rassi Neto
George Moraes Ferreira
Kleber Branquinho Adorno
Leodante Cardoso Neto
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Neyde Aparecida da Silva

Paulo Roberto Manoel Pereira
Paulo Sérgio Povoá Borges
Rodrigo Czepak
Sebastião Augusto Barbosa Neto
Teresa Cristina Nascimento Sousa

PORTARIAS

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT**

PORTARIA Nº. 012 /2011, 17 DE JANEIRO DE 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor **MARCELLO PONTES PEREIRA**, matrícula 207900-01, da função de confiança de **Encarregado de Turma**, símbolo DAI-3, do Departamento de Projetos de Trânsito.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 12 de janeiro de 2012.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Presidente/AMT

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT**

PORTARIA Nº 013/2012 - AMT

O Presidente da Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e Lei Complementar nº 183, de 19 de dezembro de 2008, que estabelece o novo modelo de gestão para a Administração Pública Municipal, dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo e dá outras providências,

RESOLVE:

I - Nomear Comissão de Sindicância para, sobre a presidência do primeiro e secretariado pelo último, apurar denúncias pertinentes a possíveis infrações à Lei Complementar nº 011/92

(Estatuto do Servidor Público Municipal) praticados no dia 27/12/2011, objeto dos processos de nº 46990927, 46990773, 46990951, 46991052, 46990862. Instalada a Comissão, os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 dias, a contar da data de sua publicação.

II - Durante o procedimento, ficam os servidores, ora designados, autorizados a desenvolver as atividades em seus horários de expediente normal, sem prejuízo das demais atividades atribuídas ao cargo.

1. Rubens Rodrigues de Paiva M-127701 - Presidente
2. Marcos Roberto de Moraes M-967165 - 1º Secretário
3. Saulo Gabriel de Souza M-1038460 - 2º Secretário

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, aos 09 dias do mês de janeiro de 2012.

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Presidente/AMT

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - AMTEC**

PORTARIA Nº 002/12

O Presidente da AMTEC - Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º e inciso VII;

Considerando a CIDVGP.003/2012 de 06 de janeiro de 2012;

Considerando o parágrafo segundo do Artigo 36 do PCCS - Plano de Cargos, Carreiras e Salários;

RESOLVE:

1. Determinar a progressão por antiguidade a partir de 1º de janeiro de 2012, conforme tabela abaixo:

NOME	MATRÍCULA	GRAU ANTERIOR	GRAU ATUAL
Benevides Moreira dos Santos	167150	23	24
Manoel de Oliveira	167223	23	24
Rosiane Moraes B. Balbino	166529	22	23
Serlei de Fátima M. Suassuna	223646	33	34

Goiânia, 10 de janeiro de 2012.

NELCIVONE SOARES DE MELO
Presidente da AMTEC

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**

PORTARIA Nº. 089/2011

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do Art. 40 do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto nº 030 de 06 de janeiro de 2009, do Chefe do Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar o aumento do valor do CH - Coeficiente de Honorários para as consultas médicas na tabela do IMAS, passando para RS 0,420 e o valor do CH de procedimentos médicos para 0,346, a partir do dia 1º de novembro de 2011, conforme prevê a Resolução nº 004/2010 do Conselho Municipal de Assistência e Previdência - CMAP.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 28 de outubro de 2011

SANDRO PEREIRA VALVERDE
Presidente do IMAS

EXTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2011**

1. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo
2. **FUNDAMENTO:** Art. 57, §1º da Lei 8.666/93.
3. **CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a intermediação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a empresa **INTELIPAR-CRIAÇÃO DE DOCUMENTOS VIRTUAIS LTDA.**
4. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do Contrato nº 002/2011.
5. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de novembro de 2011.
6. **PROCESSO nº:** 44823691/2011

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 048/2006

1. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo
2. **FUNDAMENTO:** inciso II c/c §4º do art. 57 da Lei 8.666/93.
3. **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Sra. ANÁLIA CORREA DE OLIVEIRA, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. LUCIANO CORREIA DE SOUSA.
4. **OBJETO:** prorrogação do Contrato de Locação nº 123/2010
5. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2011.
6. **VALOR:** R\$795,53 (setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 9.546,36 (nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).
7. **Dotação Orçamentária:** 2011.21.50.10.301.0123.2345.33903615.114.3
8. **Nota de Empenho nº.:** 0083 00, de 15.09.2011
9. **PROCESSO nº:** 44316757/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 100/2011

- 1 - **DATA:** 29/12/2011.
- 2 - **CONTRATANTE:** Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).
- 3 - **CONTRATADO:** Floricultura Las Palmas Ltda.
- 4 - **OBJETIVO:** Constitui objeto do presente contrato o Fornecimento de flores ornamentais (ramalhetes, bouquet, coroas, flores decoradas, botões de rosas) visando atender a Secretaria

Municipal de Educação - SME, conforme condições estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 200/2011 e seus Anexos.

5 - **PRAZO:** O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento;

6 - **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 84.989,40 (oitenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

7 - **PROCESSO Nº.:** 45303811/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 6º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO
CONTRATO Nº 054/2009

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a GEO ENGENHARIA LTDA.

Signatários: Prof. Neyde Aparecida da Silva, Secretária Municipal de Educação e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: 6º Termo de Re-Ratificação ao Contrato nº 054/2009.

Fundamento Legal: Este termo de re-ratificação fundamenta-se na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Da Retificação:

2.1 TÍTULO (processo nº 43997521, fls. 57 e 58) - onde se lê: "Termo de Re-Ratificação ao 1º Termo Aditivo firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GEO ENGENHARIA LTDA,..." , leia-se: "4º Termo de Re-Ratificação ao 1º Termo Aditivo firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GEO ENGENHARIA LTDA..." .

2.2 - TÍTULO (processo nº 45970159, fls. 60 e 61) - onde se lê: "Termo de Re-Ratificação ao 2º Termo Aditivo firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GEO ENGENHARIA LTDA, em 04/05/2011." , leia-se: "5º Termo de Re-Ratificação ao 2º Termo Aditivo firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GEO ENGENHARIA LTDA, em 30/11/2011..." .

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Instrumento firmado.

Data de Assinatura: 13/01/2012

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA IMAS**

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ACORDO
AO CONTRATO Nº.111/2010.**

Processo: 41172401/2010

Espécie: Termo de Retificação do termo de Acordo do Contrato nº. 111/2010 de Credenciamento de Hospital.

Contratante: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Contratado: Hospital Renaissance Ltda.

OBJETO - Retificação da Cláusula Segunda dos valores a pagar relativos a prestação de serviços médicos e hospitalares.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO.

O valor a ser pago ao acordante é de R\$ 127.711,88 (Cento e vinte sete mil, setecentos e onze reais e oitenta e oito centavos), relativo a prestação de serviços médicos e hospitalares, referentes aos meses de maio, junho, julho e agosto de 2011.

Fundamento Legal: Processo nº.41172401/2010, com base na Lei nº.8.666/93, com as suas alterações posteriores a legislação pertinente.

CONTRATO: Nº.111/2010, firmado em 14/10/2010, proveniente de credenciamento e do processo nº.41172401/2010, com fundamento no artigo 79, inciso 1, da Lei Federal nº.8.666/93 de 21 de junho 1993.

DATA DE ASSINATURA: 16/01/2012.

Signatários: Pelo IMAS: Sandro Pereira Valverde - Presidente.

Pelo Representante Legal: Durval Ferreira Fonseca Pedroso - Hospital Renaissance.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2011

PROCESSO: 45940578

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Associação Brasileira de Odontologia - Seção Goiás

OBJETO: Constitui Objeto do presente contrato a contratação de serviço profissional especializado para execução, pela contratada, da Capacitação em Clínica de Atenção Primária à Saúde, para profissionais Cirurgiões Dentistas das equipes de Saúde da Família, servidores desta Secretaria.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 212.326,09 (duzentos e doze mil trezentos e vinte e seis reais e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2011.2150.10.301.0123.2345.339039.00.114.

VIGÊNCIA: 05 de novembro de 2011 até 30 de abril de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2011

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DOS
PROFISSIONAIS, CONFORME DESPACHO AUTORIZATIVO DO CHEFE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Processo	Nome	Função	Despacho		Vigência	
			Autorizativo	Início	Término	
40085289	MICHELLE CHRISTINY DA LUZ	ACE	443/2011	01/01/2012	31/12/2012	
39837170	ROSILDA JOSEFA DE JESUS SOUSA	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012	
39837242	SIMONE APARECIDA COELHO DE CARVALHO	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012	
39825694	ARLETE MARQUES VAZ	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012	
39807267	MILENE VIEIRA DE SOUZA	ACE	443/2011	01/01/2012	31/12/2012	
39837323	VALDERINA PEREIRA DA SILVA	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012	
39870066	ANGELA MARIA GOMES DE BRITO	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012	
39955326	NILZA MARIA RIOS GUIMARAES	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012	
39970465	LEILA CARVALHO TORRES	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012	
40004327	MARLEIDE APARECIDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012	
39912571	MARLENE PEREIRA SANTOS SIQUEIRA	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012	
39898772	ANA DA SILVA	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012	
42813621	PATRICIA BELEM PARREIRA	MÉDICO/PSF	325/2011	01/01/2012	20/04/2012	
40033360	MARINES GORETE CUNHA PASSAGLIA	ACE	443/2011	01/01/2012	31/12/2012	
39746468	SONIA JOSEFA DE JESUS RIBEIRO	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012	
39913321	LARYSSA CRISTINA N. TAQUARY RODRIGUES	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012	
39875799	ANTONIA PEREIRA VIEIRA	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012	
39971119	SELMA PEREIRA VIEIRA LOPES	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012	
39835347	LILIAN GONZAGA DA SILVA FREITAS	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012	

39746425	ANA MARIA CRUZ	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012
39897130	ANA CLAUDIA SOUSA MACEDO	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012
39913453	LEIDIRENE ARAUJO DE OLIVEIRA	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012
39875543	ALBA VALERIA DE ARAUJO ROSA	ACE	443/2011	01/01/2012	31/12/2012
39779528	SIMONE FERREIRA BANDEIRA	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012
39875764	AGEU VIANA DE SOUSA	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012
39879905	VERONISIA GOMES DA SILVA	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012
39897105	LUCELIA MARIA BORGES	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012
39781948	ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012

Goiânia, 06 de janeiro de 2012

*ACS: Agente Comunitário de Saúde

*ACE: Agente de Combate às Endemias

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DOS
PROFISSIONAIS, CONFORME DESPACHO AUTORIZATIVO DO CHEFE DO GOVERNO MUNICIPAL

Processo	Nome	Função	Despacho		Vigência	
			Autorizativo		Início	Término
37274071	HOSANA MARIA VAZ MAGALHAES	ACE	443/2011		01/01/2012	04/05/2012
37359131	ANA PAULA DE OLIVEIRA MORAIS	ACS	443/2011		01/01/2012	04/05/2012
38286919	ANDERSON CARNEIRO DA SILVA	ACE	443/2011		01/01/2012	21/09/2012
38733079	CARLOS AVELINO DOS REIS	ACE	443/2011		01/01/2012	21/09/2012
38216309	NEILA PEREIRA LEMES	ACS	443/2011		01/01/2012	21/09/2012
37348317	REGINA HELOISA TOCANTINS PENNA DE ARAUJO	ACS	443/2011		01/01/2012	04/05/2012
38411675	MARIA IVANIR DE SOUSA CARDOSO SILVA	ACS	443/2011		01/01/2012	21/09/2012
38440501	JOCILENE DOS SANTOS LIMA DE AGUIAR	ACS	443/2011		01/01/2012	21/09/2012
37287474	ALESSANDRA MARTINS PEREIRA	ACE	443/2011		01/01/2012	04/05/2012
37287377	DEIVID DOS SANTOS CHAVES	ACE	443/2011		01/01/2012	04/05/2012
37317489	CLECIA CASTRO DOS SANTOS SILVA	ACS	443/2011		01/01/2012	04/05/2012
38216015	DANIELA CORREA SILVA	ACS	443/2011		01/01/2012	21/09/2012
38238485	ELAINE MARIA MOURA DIAS	ACS	443/2011		01/01/2012	21/09/2012
38238531	NAYARA GOMES DE MELO	ACS	443/2011		01/01/2012	21/09/2012
38215809	GLEIDISLAINE ALCANTARA DE SOUZA GARCIA	ACS	443/2011		01/01/2012	21/09/2012
38216538	WALDEIA FERREIRA DOS SANTOS	ACS	443/2011		01/01/2012	21/09/2012
37262382	ALESSANDRA ALVES DA SILVA	ACE	443/2011		01/01/2012	04/05/2012
37454141	VALDETE VIANA	ACS	443/2011		01/01/2012	04/05/2012
38699032	ANDREIA SANTOS DA SILVA	ACS	443/2011		01/01/2012	21/09/2012
38273841	LUSA TEREZA DE MORAIS FERREIRA	ACS	443/2011		01/01/2012	21/09/2012
38319809	FRANCIDALVA LIMA FERNANDES	ACE	443/2011		01/01/2012	21/09/2012
37359106	LUCIANA DAS DORES DA SILVA VIEIRA	ACS	443/2011		01/01/2012	04/05/2012
38216392	NEUSA MARIA RODRIGUES DE SOUSA	ACS	443/2011		01/01/2012	21/09/2012
38693115	ANTONIO GILSON PIRES DA SILVA FILHO	ACE	443/2011		01/01/2012	21/09/2012
37328863	VANDERLAN ALEXANDRE SANTOS	ACS	443/2011		01/01/2012	04/05/2012
38215876	ADEILDA MENDES DE OLIVEIRA	ACS	443/2011		01/01/2012	21/09/2012
38216210	FLORISMAR RODRIGUES DA SILVA	ACS	443/2011		01/01/2012	21/09/2012

Goiânia, 06 de janeiro de 2012

*ACS: Agente Comunitário de Saúde

*ACE: Agente de Combate às Endemias

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 020/2010**

1. ESPÉCIE: Termo Aditivo

2. FUNDAMENTO:

Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93, c/c art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

3. CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa KIDEL COMERCIAL LTDA.

- 4. OBJETO:** Prorrogação prazo de execução do Contrato nº 020/2010.
- 5. PRAZO:** 06 (seis) meses, contados a partir de 29 de dezembro de 2011.
- 6. PROCESSO Nº.:** 46958713/2011

Goiânia, 16 de janeiro de 2012.

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE AMT**

EXTRATO
TERMO DE ACORDO EXTRA-JUDICIAL

CELEBRANTES: Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT e Regis Barbosa, visando o pagamento de débitos relativos à locação de imóvel comercial, situado na Av. Laudelino Gomes qd. 210 lt. 27, - Setor Pedro Ludovico, nesta capital.

ACORDO: O presente Acordo refere-se ao o pagamento de débito referente aos alugueis do período de 01/9/2011 a 31/03/2012 relativos à locação de imóvel comercial, situado na Av. Laudelino Gomes qd. 210 lt. 27, - Setor Pedro Ludovico.

Forma de pagamento: Os valores que compõem a dívida serão pagos em parcela única, no que se refere aos meses vencidos, e até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, no caso das parcelas vincendas, da qual a locadora, após o pagamento, dá ampla geral e irrestrita quitação.

Processos nº: 46214765.

Valor Acordado: Total R\$19.856,48 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Goiânia, 18 de janeiro de 2011.

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Presidente - AMT

COMURG

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 005/2007- AJU

Processo Administrativo nº 46739426/2012

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e MBM PRODUTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICALTDA.

DATA: Goiânia, 04 de janeiro de 2012.

REPRESENTANTES:

COMURG - Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE** e Wilson Carlos Reis de Barros - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO.**

CONTRATADA - Alexandre Osni Zimmermann - **PROCURADOR.**

FINALIDADE: Aditamento ao contrato original.

PRAZO: Inalterado.

VALOR DO ADITIVO - Global - R\$ 2.477,60 (dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais, sessenta centavos).

FORO: GOIÂNIA - GO.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE AMMA

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº. 015/2011

1. ESPÉCIE:	TERMO DE PAGAMENTO.
2. FUNDAMENTO:	Lei Federal nº. 8.666/93.
3. OBJETO:	Termo de Pagamento efetuado em decorrência de danos causados pela queda de árvore em padrão monofásico.
5. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA e a BRAZ ANTONIO DE JESUS
6. VALOR:	O valor total do termo é de R\$ 566,27 (quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos).
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2011.5601.18.122.0028.2203.33909300.151.3
8. PROCESSO Nº:	42788236/2010.

TERMO DE APOSTILAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Termo de Apostilamento

Processo: 44509571 de 13/05/2011

Contrato: 002/2011

Assunto: Termo de Apostilamento

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/2011 de locação de imóvel celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e de outro lado o Sr. **ADOLFO FINOTTI** em conformidade com a Cláusula Primeira. item 1.4 (fl. 77).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o reajuste do valor mensal do Contrato de Locação nº 002/2011, em vista da Cláusula Primeira, item 1.4 do mesmo, sendo reajustado para o valor de **R\$ 15.573,77** (quinze mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), Referente ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012.


CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

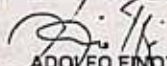
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 17 dias do mês de janeiro de 2012.


NEYDE APARECIDA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


ADOLFO FINOTTI
Proprietário

Testemunhas:-

1º 2º **RESOLUÇÃO**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA

*Resolução nº 015/2011**Goiânia, 02 de dezembro de 2011.*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia em sua 148ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de março de 2011, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.088 de 10 de janeiro de 2002, e Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, considerando:

- Que uma das prerrogativas mais relevantes do Conselho Municipal de Saúde é atuar na formulando de estratégias e no controle da Política de Saúde, incluídos os aspectos econômicos e financeiros, que serão fiscalizados mediante o acompanhamento de execução orçamentária;
- O parecer dos Relatórios Financeiros do 1º, 2º, 3º e 4º Trimestre de 2009, da Comissão de Acompanhamento e Assessoria a Municipalizando que diz: "As planilhas de transferência de recursos entre Contas apresentadas demonstram o emprego dos recursos, no seu objeto, porém em outra conta. Entretanto, desacompanhadas dos documentos comprobatórios dos gastos, que impossibilitou verificar a sua regular aplicando. Face aos fatos relatados, tendo em vista não termos analisado os processos de pagamento de despesa, que propicia uma melhor visão sobre a regular utilização dos recursos financeiros destinados à saúde do município de Goiânia, somos portanto, de parecer favorável que sejam aprovadas as prestações de Conta do exercício de 2009, com ressalvas de impropriedades/irregularidades por ventura detectadas em auditorias e/ou análise do tribunal de Contas dos Municípios.";
- E que após apreciados os documentos e apresentação destes, pela Secretaria Municipal de Saúde, nesta plenária, que teve como pauta a Apreciando dos Relatórios Financeiros do 1º, 2º, 3º e 4º Trimestre de 2009.

Resolve:

Aprovar por treze votos a favor, dois votos contra e uma abstenções o Relatório Financeiro da SMS dos 1º, 2º, 3º e 4º trimestre de 2009.

Venerando Lemes de Jesus
Presidente

Evita A. Duncan
1º Secretário

Homologo esta resolução em 16/01/2012

Nos termos do inciso 2º do art. 1º da Lei n.º 8.142 de 28/12/90.
Gestor Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO AMTEC**

**Termo de Homologação
Pregão Presencial nº 194/2011**

O Presidente da Amtec - Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais, e conforme Edital, Ata de Realização, e Ata de Adjudicação, respectivamente, fls. 82/116, 130/131, e 180, autos nº 45135837/11;

Considerando a realização do processo liquidatário, na modalidade de Pregão Presencial nº 194/2011 - CGL, referente à aquisição de uma envelopadora, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, fls. 82/116:

Resolve

Homologar a presente licitação, com fulcro no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, à empresa **Pedro L. G. Melges Comércio e Serviços EPP**, Cnpj nº 11.972.497/0001-26, no valor total de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), fls. 177/180.

Goiânia, 17 de janeiro de 2012.

**Nelcivone Soaes de Melo
Presidente**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
DESENVOLVIMENTO - ECONÔMICO SETURDE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO Nº 001/2012**

O Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente termo, contido no processo administrativo nº 43969391, referente à solicitação de contratação de empresa especializada em consultoria para elaboração de projeto de melhoria no atendimento ao cidadão, conforme solicitação fls 04/09.

Considerando o Relatório Final de Julgamento das Propostas, exarado pela 1ª Subcomissão constituída pela Portaria nº 07/2011 da Secretaria Municipal de Compras e Licitações fls. 405/406.

RESOLVE:

I - Homologar a presente licitação, adjudicando em

consequência à empresa **DIREÇÃO TREINAMENTOS EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ 04.665.185/0001-04**, os serviços de consultoria para elaboração de projeto de melhoria no atendimento ao cidadão no valor de R\$ 70.072,80 (setenta mil, setenta e dois reais e oitenta centavos).

II - Determinar a elaboração da Nota de Empenho e posteriormente o encaminhamento do processo à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do Contrato.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, aos 12 dias
mês de janeiro de 2012.

**Barbosa Neto
Secretário**

AVISOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
COMITÊ DO PROGRAMA GOIÂNIA DIGITAL**

AVISO DE HABILITAÇÃO

A Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio do Comitê Municipal de Apoio ao Programa Goiânia Digital, torna público os Certificados de Habilitação das Empresas abaixo:

01 - VIASAT PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CAE nº. 225841-2 Processo nº. 44953242/2011, Certificado de Habilitação nº. 017/2011, com validade até dia **05 de agosto de 2012**, redução do ISS no percentual de 60% (sessenta por cento) a partir de 05 de agosto de 2011.

02 - PROJETER SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CAE nº. 262213-0 Processo nº. 45546519/2011, Certificado de Habilitação nº. 018/2011, com validade até dia **30 de setembro de 2012**, redução do ISS no percentual de 60% (sessenta por cento) a partir de 01 de outubro de 2011.

03 - SIACHOST SERVIÇOS DE SOFTWARE E DATACENTER LTDA, inscrita no CAE nº. 311027-3 Processo nº. 45802345/2011, Certificado de Habilitação nº. 019/2011, com validade até dia **30 de setembro de 2012**, redução do ISS no percentual de 60% (sessenta por cento) a partir de 01 de outubro de 2011.

04 - META TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CAE nº. 225058-6 Processo nº. 45576256/2011, Certificado de Habilitação nº. 20/2011, com validade até dia **30 de setembro de 2012**, redução do ISS no percentual de 60% (sessenta por cento) a partir de 01 de outubro de 2011.

05 - INFORSYSTEM INFORMATICALTDA, inscrita no CAE nº.

104.916-1 Processo nº. 46236122/2011, Certificado de Habilitação nº. 21/2011, com validade até dia 30 de novembro de 2012, redução do ISS no percentual de 60% (sessenta por cento) a partir de 01 de dezembro de 2011.

06 - ANDREA BRAGA DE ARAUJO, inscrita no CAE nº. 272.002-7 Processo nº. 44944766/2011, Certificado de Habilitação nº. 22/2011, com validade até dia 01 de agosto de 2012, redução do ISS no percentual de 60% (sessenta por cento) a partir de 01 de agosto de 2011.

07 - SYSTEC INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CAE nº. 311.027-3 Processo nº. 45897311/2011, Certificado de Habilitação nº. 23/2011, com validade até dia 30 de setembro de 2012, redução do ISS no percentual de 60% (sessenta por cento) a partir de 01 de novembro de 2011.

08 - SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA, inscrita no CAE nº., 247823-4 Processo nº. 46552661/2011, Certificado de Habilitação nº. 04/2012, com validade até dia 31 de dezembro de 2012, redução do ISS no percentual de 60% (sessenta por cento) a partir de 01 de janeiro de 2012.

09 - CÂNION EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CAE nº. 311.0273 Processo nº. 46545231/2011, Certificado de Habilitação nº. 05/2012, com validade até dia 31 de dezembro de 2012, redução do ISS no percentual de 60% (sessenta por cento) a partir de 01 de janeiro de 2012.

Goiânia, 17 de janeiro de 2012.

NELCIVONE SOARES DE MELO

Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Presidente do Comitê

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Especial de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº 46114035/2011, oriundo desta secretaria e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2011 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com abertura prevista para o dia 05 de janeiro de 2012, às 09h30 min., **FICA ADIADO "SINE DIE"**, motivado pela necessidade de análise de impugnação.

Os interessados poderão no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Comissão Especial de Licitação - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes - Paço Municipal - Bloco D, 2º andar - Goiânia, Fone/Fax: 3524-1628, ou através do site www.saude.goiania.go.gov.br

e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

Goiânia, 03 de janeiro de 2012

Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro

Visto: **Elias Rassi Neto**
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 07/2011 (MENOR PREÇO POR ITEM)**

O Pregoeiro Gildeone Silvério de Lima, designado pela Portaria nº 226 de 10 de agosto de 2011 da Prefeitura de Goiânia, Secretaria Municipal de Saúde - Comissão Especial de Licitação torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/4011, processo 46573185/2011.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA
1	Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda.
2	Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda.
3	Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda.
4	Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda.
5	Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda.
6	Socram Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Ltda.
7	Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda.
8	Socram Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Ltda.
9	PMH - Produtos Médicos Hospitalares.
10	Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda.
11	Socram Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Ltda.
12	EBRAM Produtos Laboratoriais Ltda.
13	Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda.
14	Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda.
15	EBRAM Produtos Laboratoriais Ltda.
16	EBRAM Produtos Laboratoriais Ltda.
17	EBRAM Produtos Laboratoriais Ltda.
18	Socram Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Ltda.
19	IMUNOTECH Sistemas Diagnósticos, Importação e Exportação Ltda.
20	EBRAM Produtos Laboratoriais Ltda.
21	Socram Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Ltda.
22	Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda.
23	Socram Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Ltda.
24	Socram Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Ltda.
25	Socram Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Ltda.
26	Socram Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Ltda.
27	Socram Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Ltda.
28	Socram Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Ltda.
29	Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda.
30	Socram Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Ltda.
31	EBRAM Produtos Laboratoriais Ltda.
32	EBRAM Produtos Laboratoriais Ltda.
33	EBRAM Produtos Laboratoriais Ltda.
34	Socram Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Ltda.
35	Socram Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Ltda.
36	Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda.
37	Socram Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Ltda.
38	EBRAM Produtos Laboratoriais Ltda.
39	EBRAM Produtos Laboratoriais Ltda.

40	Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda.
41	Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda.
42	IMUNOTECH Sistemas Diagnósticos, Importação e Exportação Ltda.
43	PMH – Produtos Médicos Hospitalares.
44	PMH – Produtos Médicos Hospitalares.
45	Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda.
46	Socram Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Ltda.
47	STOCK Comercial Hospitalar Ltda.
48	Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda.
49	Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda.
50	Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda.
51	Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda.
52	Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda.
53	Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda.
54	Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda.
55	Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda.
56	Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda.
57	Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda.
58	Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda.
59	Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda.
60	Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda.
61	PMH – Produtos Médicos Hospitalares.
62	IMUNOTECH Sistemas Diagnósticos, Importação e Exportação Ltda.
63	IMUNOTECH Sistemas Diagnósticos, Importação e Exportação Ltda.
64	PMH – Produtos Médicos Hospitalares.
65	Socram Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Ltda.

Goiânia, 05 de janeiro de 2012

Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro

Visto: **Elias Rassi Neto**
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2012

A Secretaria Municipal de Compras e Licitações, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SME, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto Municipal nº 3753 de 05/12/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão (eletrônico), tipo Menor Preço (POR LOTE), a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 03/02/2012, através do site: www.licitacoes-e.com.br oriundo do Processo n.º 85052936/2000, destinado a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site www.goiania.go.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal- Av. Cerrado nº. 999- Térreo- Bloco B, Goiânia GO -
Fone/Fax: (062) 3254-6320- 3524-6315.

Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira

Visto:

Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS SMARH

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Nº. 0001/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo n.º 45050301 de Abandono de Cargo, NOTIFICA o servidor CARLOS EDUARDO RIBEIRO BATISTA, matrícula n.º 1061232-01, a comparecer perante o Departamento de Fiscalização e Controle, sito à Av. do Cerrado nº 999 Park Lozandes, Bloco C, Paço Municipal, munido de documentos pessoais para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, atendendo o que preceitua o artigo 183 da Lei Complementar n.º 011 de 11/05/1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 17 dias do mês de janeiro de 2012.

PAULO ROBERTO MANOEL PEREIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

Support Saneamento Ambiental LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 47210737, a Licença Ambiental Simplificada para Imunização e Controle de Pragas Urbanas e Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários na Rua José Bonifácio nº 43 Qd.45 Lt. 01 Bairro Cândia de Moraes, Goiânia - GO.

AMMA

HOSPITAL SANTA LUCIA LTDA, CNPJ Nº 01.552.868/000-67, Processo nº 43643922, torna público que, requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a licença Ambiental de Instalação e Operação para Atividade de atendimento hospitalar, sito à Pc Cel. Joaquim Lucio, Nº 28/40, prédio, Setor Campinas, Cep: 78.505-020, Goiânia - GO.

AMMA

VIEIRA E ZACHARIAS LTDA., CNPJ nº37610755/000-18, Processo nº 43240712 torna público que, requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, licença Ambiental de Instalação e Operação, para Atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. , sito à Rua P-22 nº 89 QD. P-81 LTS 17/18, CEP: 74.543-360, S DOS FUNCIONARIOS, Goiânia-GO.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do governo municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas

das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

Impressão e Acabamento:

Multi
Impressões

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	RS 160,00	<small>(custo e material impresso)</small>
VENDA AVULSA.....	RS 2,50	<small>(custo papel e composição editorial)</small>
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	RS 20,00	<small>(custo material gráfico e composição editorial, além de 11 (onze) páginas R\$ 1,00 (um real) por página no final)</small>
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL / 2010.....	RS 10,00	<small>(custo papel)</small>
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	RS 34,00	<small>(custo e papel impresso)</small>